

Advogados criticam limites para apresentar agravos após novo CPC

O excesso de recursos está longe de ser o principal problema do Judiciário, segundo **Flávio Yarshell**, advogado e professor da Universidade de São Paulo. Para ele, a estrutura do Judiciário e o volume de processos é o que causa a morosidade.

O professor abordou o tema durante o painel “A importância da advocacia no novo CPC”, na [XXIII Conferência Nacional da Advocacia](#), nesta terça-feira (28/11). Diferentemente do [painel de segunda-feira \(27/11\)](#), que enalteceu os pontos positivos do Código de Processo Civil de 2015 para os defensores, o encontro desta terça apontou críticas e como o advogado deve se posicionar nestas situações perante os magistrados.

TJ-SP



Flávio Yarshell afirma que limites para apresentar agravos é prejudicial.
TJ-SP

A principal crítica de Yarshell foi sobre o artigo 1.015 do código, que limita as hipóteses de agravo, justificado pelos legisladores para dar celeridade aos processos.

José Marcelo Menezes Vigliar, também advogado e professor da USP, seguiu a mesma linha de pensamento e relatou que tem tido dificuldade de apresentar agravos no Tribunal de Justiça do Distrito Federal. **Estefânia Viveiros**, presidente de comissão especial sobre o assunto no Conselho Federal da OAB, confirmou que o TJ-DF está resistente para aceitação de agravos, “com as portas fechadas”.

Delosmar Domingos de Mendonça Junior, conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil, explica que a dúvida nos tribunais é se o artigo 1.015 é taxativo (só pode agravo nas hipóteses listadas) ou explicativo (apenas dando exemplos).

Os advogados querem que as possibilidades de agravo sejam ampliadas e entendem que isso só será possível após publicada alguma súmula do Superior Tribunal de Justiça nesse sentido. O interesse já fez vários deles marcar reuniões com ministros para tratar do assunto.

Date Created

29/11/2017